

LEI COMPLEMENTAR N.º 008/2008 – EXE, 18 de março de 2008.

Altera a Lei Complementar n.º 007/2008, e dá outras providências.

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Ronaldo Lopes Corrêa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, constante do Anexo II (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), item “B” (Área da Saúde), da Lei Municipal n.º 1.131/99, com redação dada pelo Anexo II, da Lei Complementar n.º 007/2008, passando de 42 (quarenta e duas) para 50 (cinquenta) vagas.

Parágrafo único. Em virtude da alteração promovida por este artigo, o Anexo II, item “B”, da Lei Municipal n.º 1.131/99, com redação dada pela Lei Complementar n.º 007/2008, passa a vigorar com a redação do Anexo II, desta Lei Complementar.

Art. 2º - Fica alterada a denominação do cargo de provimento efetivo de Professor II – Séries Finais do Ensino Fundamental, constante do Anexo II (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), item “C” (Área da Educação), da Lei Municipal n.º 1.131/99, com redação dada pelo Anexo II, da Lei Complementar n.º 007/2008, para se incluir as especialidades correspondentes, com os respectivos números de vagas.

Art. 3º - Fica alterada a denominação do cargo de provimento efetivo de Professor III – 1ª a 4ª Série do Ensino Médio, constante do Anexo II (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), item “C” (Área da Educação), da Lei Municipal n.º 1.131/99, com redação dada pelo Anexo II, da Lei Complementar n.º 007/2008, passando a figurar como Professor III – 1ª a 3ª Série do Ensino Médio.

Art. 4º - Em virtude da alteração promovida pelos artigos 2º e 3º, desta Lei Complementar, o Anexo II (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), item “C” (Área da Educação), da Lei Municipal n.º 1.131/99, com redação dada pela Lei Complementar n.º 007/2008, passa a vigorar com a redação do Anexo II, desta Lei Complementar.

Art. 5º - Fica alterado o vencimento básico do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, de R\$ 952,47 (novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para R\$ 809,60 (oitocentos e nove reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. Em virtude da alteração promovida por este artigo, o Anexo III (Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo), item “B” (Quadro Permanente – Área da Saúde), da Lei Municipal n.º 1.131/99, com redação dada pela Lei Complementar n.º 007/2008, passa a vigorar com a redação do Anexo III, desta Lei Complementar.

Art. 6º - Fica alterado o vencimento básico do cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar, de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais), para R\$ 428,61 (quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).

Parágrafo único. Em virtude da alteração promovida por este artigo, o Anexo III (Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo), item “C” (Quadro Permanente – Área da Educação), da Lei Municipal n.º 1.131/99, com redação dada pela Lei Complementar n.º 007/2008, passando a vigorar com a redação do Anexo III, desta Lei Complementar.

Art. 7º - Fica alterada a denominação do cargo de Assistente de Consultório Dentário, constante do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n.º 007/2008, passando a figurar como Assistente de Consultório Odontológico.

Parágrafo único. Em virtude da alteração promovida por este artigo, fica alterado o Anexo V, da Lei Municipal n.º 1.131/99, com redação dada pela Lei Complementar n.º 007/2008, passando a vigorar de acordo com o Anexo IV, desta Lei Complementar.

Art. 8º - Fica alterada a denominação do cargo de Assistente de Consultório Dentário, constante do Anexo III (Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo), item “B” (Quadro Permanente – Área da Saúde), da Lei Complementar Municipal n.º 007/2008, passando a figurar como Assistente de Consultório Odontológico.

Parágrafo único. Em virtude da alteração promovida por este artigo, fica alterado o Anexo III, item “B”, da Lei Municipal n.º 1.131/99, com redação dada pela Lei Complementar n.º 007/2008, passando a vigorar de acordo com o Anexo III,

desta Lei Complementar.

Art. 9º - Fica alterado o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Atividades, constante do Anexo II (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), item “A” (Área Administrativa/Operacional), da Lei Municipal n.º 1.131/99, com redação dada pelo Anexo II, da Lei Complementar n.º 007/2008, passando de 16 (dezesseis) para 25 (vinte e cinco) vagas.

Parágrafo único. Em virtude da alteração promovida por este artigo, o Anexo II, item “A”, da Lei Municipal n.º 1.131/99, com redação dada pela Lei Complementar n.º 007/2008, passa a vigorar com a redação do Anexo II, desta Lei Complementar.

Art. 10 - Fica transferido o cargo de Instrutor de Atividades, código de classe INA, e sua respectiva quantidade de vagas, constante do Anexo II (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), item “A” (Área Administrativa/Operacional), da Lei Municipal n.º 1.131/99, com redação dada pela Lei Complementar n.º 007/2008, para o Anexo II, item “C” (Área de Educação), também da Lei Municipal n.º 1.131/99, com redação dada pela Lei Complementar n.º 007/2008.

Parágrafo único. Em virtude da alteração promovida por este artigo, ficam alterados os itens “A” e “B”, do Anexo II, da Lei Municipal n.º 1.131/99, com redação dada pela Lei Complementar n.º 007/2008, passando a vigorar de acordo com o Anexo II, desta Lei Complementar.

Art. 11 - Ficam alterados os requisitos para provimento do cargo efetivo de Operador de Máquinas, modificando-se a exigência de Carteira Nacional de Habilitação da classe “D”, para a classe “C”.

Parágrafo único. Em virtude da alteração promovida por este artigo, ficam alterado o Anexo V, da Lei Municipal n.º 1.131/99, com redação dada pela Lei Complementar n.º 007/2008, passando a vigorar de acordo com o Anexo IV, desta Lei Complementar.

Art. 12 - Ficam alterados os requisitos para provimento do cargo efetivo de Supervisor Pedagógico, modificando-se a exigência de especialização em Administração Escolar, para especialização em Supervisão Escolar.

Parágrafo único. Em virtude da alteração promovida por este artigo, ficam alterado o Anexo V, da Lei Municipal n.º 1.131/99, com redação dada pela Lei Complementar n.º 007/2008, passando a vigorar de acordo com o Anexo IV, desta Lei Complementar.

Art. 13 - Ficam alterados os requisitos para provimento do cargo efetivo de Professor II – Séries Finais do Ensino Fundamental, incluindo-se a exigência, para o desempenho das atribuições de Educação Física, possuir a inscrição junto ao Conselho Regional de Educação Física.

Parágrafo único. Em virtude da alteração promovida por este artigo, ficam alterado o Anexo V, da Lei Municipal n.º 1.131/99, com redação dada pela Lei Complementar n.º 007/2008, passando a vigorar de acordo com o Anexo IV, desta Lei Complementar.

Art. 14 - Fica alterado o valor da complementação de vencimento pago ao ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, no desempenho da função gratificada de Enfermeiro da Família, alterando-se de R\$ 790,40 (setecentos e noventa reais e quarenta centavos), para R\$ 1.022,08 (um mil e vinte e dois reais e oito centavos).

§ 1º. Em virtude da alteração promovida por este artigo, fica alterado o Anexo VI, da Lei Complementar n.º 007/2008, passando a vigorar de acordo com o Anexo I, desta Lei Complementar.

§ 2º. Fica autorizado o pagamento da diferença de gratificação prevista neste artigo, referente ao período de 02 de janeiro de 2008 até a data da promulgação desta Lei Complementar, aos servidores no desempenho da função de Enfermeiro da Família, durante o mencionado período.

Art. 15 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, aos 18 de março de 2008.

Ronaldo Lopes Corrêa

Ronaldo Lopes Corrêa / Prefeito Municipal:

ANEXO I

ANEXO VI

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
COM FUNÇÃO GRATIFICADA**

DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	ABRANGÊNCIA	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	RECRUTAMENTO	VENCIMENTO
Médico da Família	Para Atendimento do Programa de Saúde da Família (PSF) e atenção primária da Saúde	40 horas semanais	06	Restrito – Destinado ao ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico	Vencimento básico mais valor complementar de R\$ 2.976,48
Médico Psiquiatra do CAPSi	Para Atendimento do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPSi)	40 horas semanais	01	Restrito – Destinado ao ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico – Psiquiatra	Vencimento básico mais valor complementar de R\$ 951,98
Enfermeiro da Família	Para Atendimento do Programa de Saúde da Família (PSF) e atenção primária da Saúde	40 horas semanais	06	Restrito – Destinado ao ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro	Vencimento básico mais valor complementar de R\$ 1.022,08
Odontólogo da Família	Para Atendimento do Programa de Saúde da Família – Bucal (PSF) e atenção primária da Saúde	40 horas semanais	05	Restrito – Destinado ao ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo	Vencimento básico mais valor complementar de R\$ 1.190,60
Técnico de Higiene Dental da Família	Para Atendimento do Programa de Saúde da Família – Bucal (PSF) e atenção primária da Saúde	40 horas semanais	08	Restrito – Destinado ao ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Higiene Dental	Vencimento básico mais valor complementar de R\$ 148,83

Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, aos 18 de março de 2008.

Ronaldo Lopes Corrêa

Ronaldo Lopes Corrêa / Prefeito Municipal :

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A – ÁREA ADMINISTRATIVA/OPERACIONAL

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSE	QUANTIDADE DE VAGAS
NIVEL SUPERIOR		
Advogado	ADV	02
Contador	CON	01
Engenheiro Civil	ENG	02
NIVEL MÉDIO		
Fiscal de Obras e Posturas	FOP	03
Fiscal de Tributos	FST	02
Técnico Administrativo	TAD	25
Técnico Agrícola	TAG	03
Técnico de Informática	TDI	03
NIVEL FUNDAMENTAL		
Auxiliar Administrativo	AAD	20
Operador de Máquinas Pesadas	OMP	08
NIVEL ELEMENTAR		
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	30
Coveiro	COV	03
Eletricista de Autos	ELA	02
Gari	GAR	35
Mecânico	MEC	05
Motorista	MOT	35
Oficial de Manutenção e Reparos – Bombeiro	ORB	04

Oficial de Manutenção e Reparos – Calceteiro	ORL	07
Oficial de Manutenção e Reparos – Carpinteiro	ORC	06
Oficial de Manutenção e Reparos – Eletricista	ORE	02
Oficial de Manutenção e Reparos – Jardineiro	ORJ	06
Oficial de Manutenção e Reparos – Pintor	ORP	06
Oficial de Manutenção e Reparos – Soldador	ORS	04
Operário	OPE	40
Pedreiro	PED	12
Técnico em Desenho e Edificações	TDE	02
Vigia	VIG	15

Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, aos 18 de março de 2008.

Ronaldo Lopes Corrêa

Ronaldo Lopes Corrêa / Prefeito Municipal

B – ÁREA DA SAÚDE

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSE	QUANTIDADE DE VAGAS
NIVEL SUPERIOR		
Assistente Social	ASS	02
Bioquímico	BIO	02
Enfermeiro	ENF	10
Farmacêutico	FAR	01
Fisioterapeuta	FIS	02
Fonoaudiólogo	FON	02
Médico – Cardiologista	MDC	02
Médico – Clínico Geral	MCG	04
Médico – Ginecologista	MDG	03
Médico – Pediatra	MDP	02
Médico – Oftalmologista	MDO	01
Médico – Ortopedista	MDR	01
Médico – Psiquiatra	MDS	02
Médico – Neurologista	MDN	01
Médico – Veterinário	MDV	02
Nutricionista	NUT	01
Odontólogo	ODO	12
Psicólogo	PSI	02
Químico	QUI	02
Terapeuta Ocupacional	TOC	01
NIVEL MÉDIO		
Assistente de Consultório Odontológico	ACO	12
Auxiliar de Enfermagem	AEN	15

Auxiliar de Laboratório	ALA	03
Fiscal Sanitário	FSA	10
Técnico de Enfermagem	TEF	10
Técnico em Higiene Dental	THD	08
Técnico de Laboratório	TEL	03
NIVEL FUNDAMENTAL		
Agente Comunitário de Saúde do PSF	ACS	50
Agente Epidemiológico	API	15
Auxiliar de Tratamento de Água	ATA	20

Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, aos 18 de março de 2008.

Ronaldo Lopes Corrêa

Ronaldo Lopes Corrêa / Prefeito Municipal

**Praça Getúlio Vargas nº 20 – Centro – CEP: 36.970-000 - Manhumirim – MG
Telefax:0XX(33)3341-1050 – WWW.cammirim.mg.gv.br**

C – ÁREA DE EDUCAÇÃO

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSE	QUANTIDADE DE VAGAS
NIVEL SUPERIOR		
Professor I – Ensino Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	PI	170
Professor II – Séries Finais do Ensino Fundamental - Português	PII-Pt	06
Professor II – Séries Finais do Ensino Fundamental - Matemática	PII-Mt	06
Professor II – Séries Finais do Ensino Fundamental - Ciências	PII-Ci	04
Professor II – Séries Finais do Ensino Fundamental - Geografia	PII-Ge	04
Professor II – Séries Finais do Ensino Fundamental - História	PII-Hs	04
Professor II – Séries Finais do Ensino Fundamental - Inglês	PII-In	02
Professor II – Séries Finais do Ensino Fundamental - Educação Física	PII-EF	02
Professor II – Séries Finais do Ensino Fundamental - Educação Religiosa	PII-ER	01
Professor II – Séries Finais do Ensino Fundamental - Educação Artística	PII-EA	01
Professor III – 1 ^a a 3 ^a série do Ensino Médio	PIII	13
Supervisor Pedagógico	SPE	20
NIVEL MÉDIO		
Instrutor de Atividades	INA	25
Monitor	MON	03
Secretário Escolar	SEE	12
NIVEL ELEMENTAR		
Servente Escolar	SVE	85

Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, aos 18 de março de 2008.

Ronaldo Lopes Corrêa / Prefeito Municipal

**Praça Getúlio Vargas nº 20 – Centro – CEP: 36.970-000 - Manhumirim – MG
Telefax:0XX(33)3341-1050 – WWW.cammirim.mg.gv.br**

ANEXO III

**TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS
DE PROVIMENTO EFETIVO**

A – CARGOS EFETIVOS – QUADRO PERMANENTE (ÁREA ADMINISTRATIVA/OPERACIONAL)

CARGO/NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
Advogado	952,47	976,28	1.000,09	1.023,91	1.047,72	1.072,15	1.095,34	1.119,1
Auxiliar Administrativo	416,00	426,40	436,80	447,20	457,60	468,00	478,40	488,8
Auxiliar de Serviços Gerais	380,00	389,50	399,00	408,50	418,00	427,50	437,00	446,5
Coveiro	380,00	389,50	399,00	408,50	418,00	427,50	437,00	446,5
Contador	952,47	976,28	1.000,09	1.023,91	1.047,72	1.072,15	1.095,34	1.119,1
Eletricista de Autos	396,24	406,15	416,05	425,96	435,86	445,77	455,68	465,5
Engenheiro Civil	952,47	976,28	1.000,09	1.023,91	1.047,72	1.072,15	1.095,34	1.119,1
Fiscal de Obras e Posturas	500,05	512,55	525,05	537,55	550,06	562,56	575,06	587,5
Fiscal de Tributos	500,05	512,55	525,05	537,55	550,06	562,56	575,06	587,5
Gari	380,00	389,50	399,00	408,50	418,00	427,50	437,00	446,5
Motorista	428,61	439,33	450,04	460,76	471,47	482,19	492,90	503,6
Mecânico	428,61	439,33	450,04	460,76	471,47	482,19	492,90	503,6
Oficial de Manutenção e Reparos	385,84	395,49	405,13	414,78	414,42	434,07	443,72	453,3
Operador de Máquinas Pesadas	500,05	512,55	525,05	537,55	550,06	562,56	575,06	587,5
Operário	380,00	389,50	399,00	408,50	418,00	427,50	437,00	446,5
Pedreiro	428,61	439,33	450,04	460,76	471,47	482,19	492,90	503,6
Técnico Administrativo	500,05	512,55	525,05	537,55	550,06	562,56	575,06	587,5
Técnico Agrícola	500,05	512,55	525,05	537,55	550,06	562,56	575,06	587,5
Técnico de Informática	500,05	512,55	525,05	537,55	550,06	562,56	575,06	587,5
Técnico em Contabilidade	500,05	512,55	525,05	537,55	550,06	562,56	575,06	587,5
Técnico em Desenho e Edificações	446,47	457,63	468,79	479,96	491,12	502,28	513,44	524,6
Vigia	380,00	389,50	399,00	408,50	418,00	427,50	437,00	446,5

Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, aos 18 de março de 2008.

Ronaldo Lopes Corrêa / Prefeito Municipal

B – CARGOS EFETIVOS – QUADRO PERMANENTE (ÁREA DA SAÚDE)

***Praça Getúlio Vargas nº 20 – Centro – CEP: 36.970-000 - Manhumirim – MG
Telefax:0XX(33)3341-1050 – WWW.cammirim.mg.gv.br***

CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H
Agente Comunitário de Saúde do PSF	385,84	395,49	405,13	414,78	414,42	434,07	443,72	453,30
Agente Epidemiológico	385,84	395,49	405,13	414,78	414,42	434,07	443,72	453,30
Assistente Social	809,60	829,84	850,08	870,32	890,56	910,80	931,04	951,20
Assistente de Consultório Odontológico	446,47	457,63	468,79	479,96	491,12	502,28	513,44	524,60
Auxiliar de Enfermagem	446,47	457,63	468,79	479,96	491,12	502,28	513,44	524,60
Auxiliar de Laboratório	446,47	457,63	468,79	479,96	491,12	502,28	513,44	524,60
Auxiliar de Tratamento de Água	385,84	395,49	405,13	414,78	414,42	434,07	443,72	453,30
Bioquímico	809,60	829,84	850,08	870,32	890,56	910,80	931,04	951,20
Enfermeiro	809,60	829,84	850,08	870,32	890,56	910,80	931,04	951,20
Farmacêutico	809,60	829,84	850,08	870,32	890,56	910,80	931,04	951,20
Fiscal Sanitário	500,05	512,55	525,05	537,55	550,06	562,56	575,06	587,50
Fisioterapeuta	809,60	829,84	850,08	870,32	890,56	910,80	931,04	951,20
Fonoaudiólogo	809,60	829,84	850,08	870,32	890,56	910,80	931,04	951,20
Médico	952,47	976,28	1.000,09	1.023,91	1.047,72	1.072,15	1.095,34	1.119,13
Nutricionista	809,60	829,84	850,08	870,32	890,56	910,80	931,04	951,20
Odontólogo	952,47	976,28	1.000,09	1.023,91	1.047,72	1.072,15	1.095,34	1.119,13
Psicólogo	809,60	829,84	850,08	870,32	890,56	910,80	931,04	951,20
Químico	809,60	829,84	850,08	870,32	890,56	910,80	931,04	951,20
Técnico de Enfermagem	464,33	475,94	487,55	499,16	510,76	522,37	533,98	545,50
Técnico de Laboratório	464,33	475,94	487,55	499,16	510,76	522,37	533,98	545,50
Técnico em Higiene Dental	464,33	475,94	487,55	499,16	510,76	522,37	533,98	545,50
Terapeuta Ocupacional	809,60	829,84	850,08	870,32	890,56	910,80	931,04	951,20

Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, aos 18 de março de 2008.

Ronaldo Lopes Corrêa

Ronaldo Lopes Corrêa / Prefeito Municipal

C – CARGOS EFETIVOS – QUADRO PERMANENTE (ÁREA DA EDUCAÇÃO)

CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H
Instrutor de Atividades	416,00	426,40	436,80	447,20	457,60	468,00	478,40	488,88
Professor I	446,47	457,63	468,79	479,96	491,12	502,28	513,44	524,60
Professor II*	8,27	8,48	8,68	8,89	9,10	9,30	9,51	9,72
Professor III*	9,26	9,49	9,72	9,96	10,19	10,42	10,65	10,88
Supervisor Pedagógico	809,60	829,84	850,08	870,32	890,56	910,80	931,04	951,28
Monitor	385,84	395,49	405,13	414,78	414,42	434,07	443,72	453,36
Secretário Escolar	428,61	439,33	450,04	460,76	471,47	482,19	492,90	503,62
Servente Escolar	380,00	389,50	399,00	408,50	418,00	427,50	437,00	446,50

* Vencimento básico por hora/aula.

Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, aos 18 de março de 2008.

Ronaldo Lopes Corrêa

Ronaldo Lopes Corrêa / Prefeito Municipal

ANEXO IV

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS PÚBLICOS

- CARGOS EFETIVOS

9 – ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Descrição Sintética

Compreende os cargos que se destinam a recepcionar pessoas em consultórios dentários, bem como auxiliar o Odontólogo em tarefas simples.

Requisitos

Possuir inscrição junto ao CRO – Conselho Regional de Odontologia e curso específico na área.

12 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Descrição Sintética

Compreende os cargos que se destinam a operar tratores de esteira e montado sob pneus para carregamento de materiais, regularização, roçadeiras, limpeza de vias públicas, pá carregadeira, patrola e retroescavadeira, dentre outros.

Requisitos

Possuir Carteira Nacional de Habilitação, classe “C”, no mínimo.

35 – SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Descrição Sintética

Compreende os cargos de especialista em educação que se destinam a coordenar, orientar, supervisionar e executar atividades didáticas e pedagógicas na rede municipal de ensino.

Requisitos

Curso Superior em Pedagogia; ou Curso Superior em área afim, com especialização em Supervisão Escolar.

58 – PROFESSOR II – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição Sintética

**Praça Getúlio Vargas nº 20 – Centro – CEP: 36.970-000 - Manhumirim – MG
Telefax:0XX(33)3341-1050 – WWW.cammirim.mg.gov.br**

Compreende os cargos que se destinam a executar as atividades de docência nos quatro anos finais do ensino fundamental, dentro de qualquer das seguintes áreas de especialização: Língua Portuguesa, Matemática, Inglês, Espanhol, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Educação Religiosa ou Educação Artística; além de coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação.

Requisitos

Possuir Curso de Licenciatura específica na área correspondente e, para o cargo que corresponda ao exercício da docência na área de educação Física, deverá possuir inscrição junto ao Conselho Regional de Educação Física.

Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, aos 18 de março de 2008.

Ronaldo Lopes Corrêa

Ronaldo Lopes Corrêa / Prefeito Municipal